



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## EDITAL

NOS TERMOS DA LEI N.º 58/2005, DE 29 DEZEMBRO, OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE PARCELAS DE LEITOS E MARGENS DE LINHAS DE ÁGUA, NAS FRENTES PARTICULARES E FORA DO ALGOMERADO URBANO SÃO OBRIGADOS:

1. A MANTER O SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PROCEDENDO À SUA REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO;
2. A PROCEDER À CORRECÇÃO DOS EFEITOS DA EROÇÃO, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS, DESIGNADAMENTE AO NÍVEL DA CORRECÇÃO TORRENCIAL.

NESTAS CONDIÇÕES TODOS OS PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES ABRANGIDOS POR ESTAS DISPOSIÇÕES SÃO NOTIFICADOS A PROCEDEREM ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2007:

1. À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO LEITO E MARGENS DAS CORRENTES E A RETIRADA DE MATERIAIS ACUMULADOS;
2. AO ESBEIRAMENTO OU DERRAMA COM CORTE DAS ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES E PENDENTES PARA A CORRENTE;
3. À CONCRETIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO COM REFORÇO DOS TALUDES E MARGENS, PREVIAMENTE COMUNICADAS, PARA EFEITOS DE FISCALIZAÇÃO, A ESTA CCDR-C;
4. AO DESASSOREAMENTO DO LEITO DE FORMA A MELHORAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS NO RIO SENDO OS INERTES USADOS NO REFORÇO DAS MARGENS.

EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO FICAM OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES SUJEITOS ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NA LEI EM VIGOR E AO PAGAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS POR ESTA COMISSÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

NOS TERMOS DA MESMA LEI QUANDO AS LINHAS DE ÁGUA SE INSEREM EM ALGOMERADO URBANO, A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO É DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS.

É PARA CONSTAR SE LAVROU ESTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES MAIS PÚBLICOS DO COSTUME.

Coimbra, 13 de Junho de 2007

Ó Vice-Presidente,

(Eng.º Henrique Manuel Moura Maia)



VMSC

Rua Bemalente, s/n, 3006-866 Coimbra  
Telefone: 239 400 100

Email: [gerat@ccdr.pt](mailto:gerat@ccdr.pt)